

INSTRUÇÕES PARA OBTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NÃO REEMBOLSÁVEIS BOLSA NECESSIDADE ECONÔMICA - FGV-EAESP

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

1. A FGV-EAESP institui a quantia de até quatro bolsas de estudos não reembolsáveis para o Curso de Graduação em Administração por semestre letivo;
2. A bolsa será concedida para todo o curso, ou seja, para os 08 semestres previstos para a integralização dos 240 créditos que compõem o currículo;
3. O aluno interessado deverá solicitar a bolsa de estudo por ocasião do ingresso no curso, após aprovação no vestibular.
4. A Coordenadoria dos Cursos de Graduação fará a análise dos pedidos que forem apresentados, utilizando os seguintes critérios:
 - Necessidade Econômica;
 - Classificação do Candidato no Vestibular.
5. As condições para manutenção desta modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:
 - Obtenha média geral acumulada superior ou igual a 7,0 (sete);
 - Apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;
 - Não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando os casos a) de interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV-EAESP com duração não superior a um ano escolar e b) de convocação para prestação de serviço à nação brasileira;
 - Não apresente alteração significativa de sua situação econômico-financeira.

Observações:

- O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica em sua perda definitiva
 - Os alunos cursando a Graduação não podem postular as bolsas de mérito ou de necessidade econômica em caso de reingresso no curso através da realização de novo vestibular.
6. A cada semestre letivo, o aluno deverá apresentar seu histórico escolar e prestar informações econômicas, para validação e continuação da bolsa de estudos;
 7. Casos excepcionais serão resolvidos pela Coordenadoria dos Cursos de Graduação.
 8. Pagamento da 1ª parcela da semestralidade (matrícula):

No momento da matrícula o aluno efetua o pagamento da 1ª mensalidade, que se refere à efetivação de sua matrícula no semestre. Neste mesmo momento, obterá um código de aluno que dará acesso à Intranet Acadêmica, no [link](#) do Fundo de Bolsas, onde está disponível o Formulário Eletrônico de Pedido de Bolsa. (Será concedido um prazo para trazer os documentos obrigatórios).
 9. Documentos Obrigatórios para Análise do Pedido:
 - Pedido: preenchido na Intranet Acadêmica, com dados pessoais e assinaturas;
 - Justificativa: texto explicando a situação econômica e financeira da família;
 - Planilha: com receitas brutas e despesas discriminadas da família;
 - Imposto de Renda: cópia completa da última declaração com recibo de entrega, dos pais e aluno;
 - Comprovante de Renda Mensal: cópia do(s) último(s) comprovante(s) de renda mensal dos pais e aluno. Exemplo: holerite, declaração de média mensal bruta, pró-labore, etc.
 10. Análise do Pedido: Os documentos serão analisados pela Coordenadoria dos Cursos de Graduação e os resultados divulgados posteriormente.

Mais informações:

Fundo de Bolsas da FGV-EAESP - Acesso pela Rua Itapeva 432 ou Av. Nove de Julho nº 2029 - 2º andar
Central de Atendimento ao Aluno - Segunda a Sexta-feira das 9hs as 17hs

Telefone: (11) 3799-7786 e-mail fundodebolsas.eaesp@fgv.br Site: www.fgv.br

Acesse a Intranet Acadêmica www.gv.br para obter:

- Cronogramas do Fundo de Bolsas - Instruções c/cronograma + Documentos obrigatórios e link para “Pedido de Financiamento” - Solicitação de Pedido de Recurso / Resultados Parciais e Finais.